Manual de Participação

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA METALÚRGICA GERDAU S.A.

2025









Índice

Convite para as Assembleias	2
Orientações Gerais para Participação	3
Matérias para Deliberação	8
Anexo I – Modelo de Procuração	9





1. CONVITE PARA AS ASSEMBLEIAS

Prezados acionistas,

A Metalúrgica Gerdau S.A. ("Companhia") os convida a participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleias Gerais"), a serem realizadas, cumulativamente, em 17 de abril de 2025, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 e alterações ("RCVM 81"), por meio da Plataforma Digital *Ten Meetings* (https://assembleia.ten.com.br/684196419) e/ou através do envio do Boletim de Voto a Distância ("BVD"), conforme indicado abaixo.

A Companhia entende que a realização das Assembleias Gerais de forma exclusivamente digital é uma solução eficiente, inclusiva e sustentável, uma vez que fomenta a participação dos acionistas de forma simples, sem precisar se deslocar, além de ser uma ferramenta acessível e segura para a organização.

O Manual de Participação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Manual") foi elaborado com o objetivo de auxiliar a participação de seus acionistas nas decisões das Assembleias Gerais da Companhia. Contudo, as informações e orientações contidas neste Manual não substituem ou alteram a legislação ou regulamentação aplicável às Assembleias Gerais e à participação dos acionistas, que deverão ser cumpridas na sua integralidade.

O Manual complementa os demais documentos relativos às Assembleias Gerais, incluindo o Edital de Convocação e a Proposta de Administração, todos devidamente disponibilizados na rede mundial de computadores, no *website* de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.gerdau.com/), assim como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br).

Sua participação é muito importante!

A equipe de Relações com Investidores se coloca à disposição dos acionistas para prestar esclarecimentos através do endereço eletrônico <u>inform@gerdau.com</u>.

Atenciosamente,

Rafael Dorneles Japur

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores



2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



DATA, HORA E LOCAL Quinta-feira, 17 de abril de 2025, às 10 horas (horário de Brasília), de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81.



QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto (detentores de ações ordinárias), de acordo com o artigo 125, caput, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Esclarecemos que, caso não haja quórum suficiente para a instalação das Assembleias Gerais em primeira convocação, ocorrerá nova convocação por meio de edital, que será divulgado oportunamente, sendo que o prazo para a realização de nova assembleia não será inferior a 8 (oito) dias, de acordo com o artigo 124, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, a referida assembleia instalar-se-á com qualquer número de acionistas.



Poderão participar das Assembleias Gerais todos os acionistas titulares de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia, por si ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, devidamente constituídos nos termos da legislação em vigor e cadastrados na Plataforma Digital conforme orientações constantes deste Manual.

Para auxiliar os acionistas que decidirem participar das Assembleias Gerais por meio de procuradores, disponibilizamos no **Anexo I** o "Modelo de Procuração", por meio do qual o acionista poderá nomear procurador para representá-lo nas Assembleias Gerais e votar em estrita consonância com a orientação de voto apresentada diante dos poderes que lhe forem outorgados.



COMO PARTICIPAR Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por meio: (i) da Plataforma Digital, acessando-a no dia e horário das Assembleias Gerais, <u>após cadastramento prévio</u>; ou (ii) do voto à distância, <u>enviando previamente os BVD</u>s, conforme orientações abaixo.



PARTICIPAÇÃO DIGITAL

Envio de documentos

Para participarem por meio da Plataforma Digital, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão, até às **10 horas do dia 15/04/2025, solicitar acesso às Assembleias Gerais através do cadastro na Plataforma Digital, pelo link** https://assembleia.ten.com.br/684196419.

A solicitação de participação deverá ser acompanhada do *upload* dos seguintes documentos na Plataforma Digital:

 a) Acionista Pessoa Física: cópia do documento de identificação com foto e CPF;



- b) Acionista Pessoa Jurídica: (i) documento de identificação com foto e CPF do representante legal; (ii) estatuto social ou contrato social atualizado; e (iii) documento que comprove poderes de representação (ex. ata de eleição do representante legal); e
- c) Acionista Fundo de Investimentos: (i) documento de identificação com foto e CPF do representante legal; (ii) regulamento consolidado e atualizado; (iii) contrato social/estatuto social do gestor ou administrador, conforme parte competente para representação; e (iv) documento que comprove poderes de representação (ex. ata de eleição do representante legal).

Caso os acionistas sejam representados por procurador, adicionalmente aos documentos indicados nos itens (a), (b) e (c) acima, será necessário apresentar: (i) cópia do documento de identificação com foto e CPF do procurador; e (ii) procuração assinada digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil) ou procuração assinada de próprio punho (neste caso fica dispensado o reconhecimento de firma) emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais.

A Companhia não exigirá cópias autenticadas de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida).

Como exposto no item acima, para facilitar a participação dos acionistas nas Assembleias Gerais, a Companhia apresenta modelos de procurações no **Anexo I.**

Análise dos documentos

Os acionistas, seus representantes ou seus procuradores, conforme o caso, receberão um e-mail informando se o seu cadastro foi aprovado ou rejeitado, sendo que, neste último caso, a Companhia explicará o motivo da rejeição e orientará como o cadastro poderá ser regularizado. Ainda que o cadastro seja aprovado, caso o acionista não tenha ações registradas no extrato da posição acionária emitido, ele não conseguirá acessar a Plataforma Digital no momento das Assembleias Gerais.

O procurador terá um ambiente, "Painel", que também é acessado por meio do link https://assembleia.ten.com.br/684196419.

Nesse ambiente ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações. O procurador ou representante legal que, porventura, represente mais de um acionista somente poderá votar nas Assembleias Gerais pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

O acionista solicitante se compromete a (i) utilizar as instruções a serem enviadas pela Companhia única e exclusivamente para o acompanhamento remoto das Assembleias Gerais; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, as informações para acesso à Plataforma Digital a qualquer terceiro, acionista ou não; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, tampouco transferir a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das Assembleias Gerais.

Os acionistas que não efetuarem o cadastro na Plataforma Digital com envio da documentação necessária aqui descrita até às 10 horas do dia 15/04/2025, não poderão participar digitalmente das Assembleias Gerais.



O acionista, seu representante legal ou procurador, que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido o e-mail de confirmação de acesso à Plataforma Digital para participação nas Assembleias Gerais até às 10 horas do dia 16/04/2025, deverá entrar em contato com a Companhia até às 17 horas do dia 16/04/2025 pelo endereço eletrônico inform@gerdau.com, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

Procedimentos operacionais

A Companhia solicita que, no dia das Assembleias Gerais, o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador credenciados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos das Assembleias Gerais, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a devida identificação.

A Companhia recomenda, ainda, que o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, que solicitar sua participação virtual nas Assembleias Gerais se familiarize com o uso da Plataforma Digital, bem como garanta a compatibilidade de seu dispositivo eletrônico com a utilização da referida plataforma, por vídeo e áudio.

No uso da palavra nas Assembleias Gerais, solicitamos aos participantes que mantenham as suas câmeras ligadas e fones de ouvido conectados a fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

O acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador que participar por meio da Plataforma Digital, será considerado presente nas Assembleias Gerais podendo exercer seus respectivos direitos de voto nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

A Plataforma Digital atende aos requisitos regulamentares, quais sejam: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante as Assembleias Gerais que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral das Assembleias Gerais pela Companhia; e (iii) a possibilidade de comunicação verbal entre os acionistas presentes por meio da Plataforma Digital.

Para acessar a Plataforma Digital, o participante precisará ter acesso a um computador com conexão confiável e estável além de preferencialmente utilizar o navegador Google Chrome. O navegador Safari do IOS não é compatível com a Plataforma Digital. A Plataforma Digital permite que o participante acesse o áudio e o vídeo das Assembleias Gerais, bem como participe por meio do microfone e da câmera do computador.

A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a participação nas Assembleias Gerais por meio da Plataforma Digital.

Em caso de dúvidas sobre a utilização da plataforma *Ten Meetings*, favor consultar o Manual da Plataforma Digital localizado na página inicial do *link* de acesso às Assembleias Gerais.



Envio de documentos

Caso o acionista opte por participar das Assembleias Gerais por meio dos Boletins de Voto a Distância, o mesmo deverá ser enviado em até 4 (quatro) dias anteriores à data das Assembleias Gerais, ou seja, 13/04/2025,



inclusive, para tanto o acionista, seu representante ou procurador deverá acessar a Plataforma Digital, através do link https://assembleia.ten.com.br/684196419 escolher a opção de BVD realizar seu preenchimento, anexar, conforme aplicável, os documentos previstos no item "Participação Digital – Envio dos Documentos", acima e realizar a assinatura do BVD diretamente na Plataforma Digital.

O único meio de participação via BVD enviado diretamente para a Companhia será através da Plataforma Digital e eventual BVD recebido pela Companhia após esse prazo será desconsiderado.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo depositário central, agente de custódia ou escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por estes.

Após o prazo para o voto a distância, salvo se estabelecido prazo diverso pelo depositário central, agentes de custódia ou pelo escriturador, os acionistas não poderão mais alterar as instruções de voto enviadas, exceto durante às Assembleias Gerais, via participação por meio da Plataforma Digital, ocasião na qual poderão solicitar especificamente a desconsideração das instruções de voto enviadas por BVD antes que as respectivas matérias sejam submetidas à votação.

Análise dos documentos

A Companhia comunicará aos acionistas sobre o recebimento da documentação e sua aceitação ou necessidade de retificação. Caso a Companhia verifique que o BVD não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos acima, o mesmo será desconsiderado e o acionista informado sobre a necessidade de retificação por meio do endereço de e-mail indicado no BVD.

Conforme previsto no artigo 48, parágrafos 2º e 4º, da RCVM 81, caso se verifique divergência entre o BVD recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto enviada pelo escriturador e a recebida pelo depositário central para um mesmo número de CNPJ ou de CPF, deve prevalecer, nesta ordem: (i) a instrução de voto enviado pelo escriturador; (ii) a instrução de voto recebida pelo depositário central; e (iii) o BVD recebido pela Companhia.

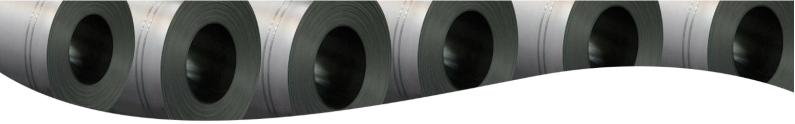
O acionista que já tenha enviado o BVD poderá também, se assim desejar, cadastrar-se para participar das Assembleias Gerais por meio da Plataforma Digital, desde que o faça na forma e no prazo descritos acima, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente acompanhar virtualmente as Assembleias Gerais; ou (ii) participar e votar nas Assembleias Gerais, devendo oportunamente se manifestar durante a sua realização, situação em que todas as instruções de voto recebidas previamente por meio do BVD de tal acionista, serão desconsideradas.

Conforme disposto na RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento das Assembleias Gerais ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente estipulada para sua realização.





Os acionistas que pretendam indicar candidatos para compor o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal deverão apresentar, nas Assembleias Gerais, os comprovantes necessários de atendimento dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80/2022. Para melhor organização das Assembleias Gerais e para permitir a prévia análise dos requisitos de elegibilidade desses candidatos, sugerimos a apresentação dos documentos à Companhia com a maior brevidade possível.



3. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

Nos termos do Edital de Convocação publicado no Jornal Valor Econômico e disponibilizado no *website* da Companhia (https://ri.gerdau.com/), na área de Documentos entregues à CVM - Assembleias 2025, e, ainda, nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br), a ordem do dia das Assembleias Gerais será composta das matérias indicadas a seguir:

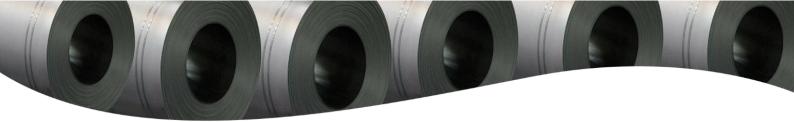
Em Assembleia Geral Ordinária:

- **1.** Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024;
- 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024;
- **3.** Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025;
- 4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- 5. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia;
- **6.** Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025;
- 7. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- 8. Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1. Alterar a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social;
- 2. Alterar a redação do artigo 5º, § 2º do Estatuto Social sobre alteração na entidade depositária das ações;
- **3.** Incluir a alínea "ad" no artigo 12, § 5º do Estatuto Social sobre a manifestação do Conselho de Administração em ofertas públicas de ações;
- **4.** Alterar a redação do caput do artigo 28 do Estatuto Social sobre a participação de administradores nos lucros da Companhia; e
- 5. Consolidar o Estatuto Social.

Para maiores informações, a Companhia convida os Senhores acionistas a examinar a Proposta da Administração e demais documentos relativos às Assembleias Gerais, disponibilizados também nos *websites* acima mencionados.



ANEXO I

(Modelo de Procuração)

MODELO DE PROCURAÇÃO - ACIONISTA PESSOA JURÍDICA

OUTORGANTE(S)

[NOME DA EMPRESA], CNPJ nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], [Bairro], CEP [00000-000], [Cidade]/[UF], neste ato representada por seu(s) [administrador(es)/diretor(es)/sócio(s)], [Nome], [nacionalidade], [estado civil], [formação], RG nº [...], CPF nº [...], residente e domiciliado(a) na [...], nº [...], [Bairro], CEP [00000-000], [Cidade]/[UF].

OUTORGADO(S)

[NOME DO PROCURADOR], [nacionalidade], [estado civil], [formação], RG nº [...], CPF nº [...], residente e domiciliado(a) na [...], nº [...], [Bairro], CEP [00000-000], [Cidade]/[UF].

[NOME DO PROCURADOR], [nacionalidade], [estado civil], [formação], RG nº [...], CPF nº [...], residente e domiciliado(a) na [...], nº [...], [Bairro], CEP [00000-000], [Cidade]/[UF].

PODERES

Especiais para, individualmente e independente de ordem de nomeação, representar o(a) OUTORGANTE nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Metalúrgica Gerdau S.A., cujo(a) OUTORGANTE é acionista, a serem realizadas às 10 horas, do dia 17/04/2025 ("Assembleias"), podendo, para tanto, comparecer, virtualmente, nas Assembleias, assinar livro de presença, deliberar e votar sobre quaisquer matérias, contidas ou não na ordem do dia, por mais especiais que sejam, assinar lista de subscrição, atas, declarações de votos, inclusive dissidências e protestos, propostas e quaisquer outros livros ou documentos societários em nome do(a) OUTORGANTE; praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com reserva, ratificando todos os atos praticados anteriormente com base nesse instrumento de mandato será automaticamente revogado após a conclusão da Assembleia objeto desse instrumento.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].
[Nome e assinatura do(a) outorgante]



MODELO DE PROCURAÇÃO - ACIONISTA PESSOA FÍSICA

OUTORGANTE(S)

NOME DO(A) ACIONISTA, nacionalidade, estado civil, formação, RG nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado(a) na ..., nº..., Bairro, CEP 00000-000, Cidade/UF.

OUTORGADO(S)

NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, estado civil, formação, RG nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado(a) na ..., nº..., Bairro, CEP 00000-000, Cidade/UF.

NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, estado civil, formação, RG nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado(a) na ..., nº..., Bairro, CEP 00000-000, Cidade/UF.

PODERES

Especiais para, individualmente e independente de ordem de nomeação, representar o(a) OUTORGANTE nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Metalúrgica Gerdau S.A., cujo(a) OUTORGANTE é acionista, a serem realizadas às 10 horas, do dia 17/04/2025 ("Assembleias"), podendo, para tanto, comparecer, virtualmente, nas Assembleias, assinar livro de presença, deliberar e votar sobre quaisquer matérias, contidas ou não na ordem do dia, por mais especiais que sejam, assinar lista de subscrição, atas, declarações de votos, inclusive dissidências e protestos, propostas e quaisquer outros livros ou documentos societários em nome do(a) OUTORGANTE; praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com reserva, ratificando todos os atos praticados anteriormente com base nesse instrumento. O presente instrumento de mandato será automaticamente revogado após a conclusão da Assembleia objeto desse instrumento.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].
[Nome e assinatura do(a) outorgante]